



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE LEI Nº 203/92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE ANGICO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Angico, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 27 de junho de 1992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

Prefeito Municipal

Aprovado em 26/6/92
Flávia Júlia da Cade
Presidente da Câmara